

PAINEL DE ANÁLISE

ÀS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DA SUBMEDIDA, NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C06-I07- IMPULSO MAIS DIGITAL AVISO 05/C06-i07/2023 “INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENSINO SUPERIOR - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SUCESSO E REDUÇÃO DE ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR”

ATA N.º 3

--- Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de 2024 reuniu, por Zoom, o Painel de análise às manifestações de interesse apresentadas no âmbito do concurso para apresentação de manifestação de interesse, Aviso 05/C06-i07/2023, da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES).-----

--- Estiveram presentes os seguintes membros: Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento (coordenadora do Painel), Rita Alexandra Dias Cadima, Patrícia do Rosado Pinto, Maria Antónia Carravilla, Mariana Barbosa -----

--- Da ordem de trabalhos fazia parte um ponto único:-----

Ponto único: Análise das respostas enviadas pela DGES ao Painel, relativas às questões constantes das alíneas 1, 2 e 3 do ponto 2 da Ata nº 1, e deliberação sobre a admissão das Manifestações de interesse apresentadas pelas entidades a seguir mencionadas -----

--- Instituto Piaget Cooperativa para o Desenvolvimento Integral e Ecológico, CRL, que submeteu o projeto Supera-te, -----

--- MAIÊUTICA – COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR CRL, promotora do projeto: StrES – Sucesso na TRansição para o Ensino Superior-----

--- COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL, Projeto HEAD - Inovação Pedagógica-----

--- O Painel analisou a resposta da DGES, constante do ofício com a referência 723/24 de 24/01/2024, que se anexa a esta Ata e dela se considera fazer parte, dando-se como aqui reproduzida.-----

--- Tendo deliberado:-----

---1) Admitir a concurso as manifestações de interesse apresentadas pelas seguintes instituições:-----

--- Instituto Piaget Cooperativa para o Desenvolvimento Integral e Ecológico, CRL, que submeteu o projeto Supera-te, -----

--- MAIÊUTICA – COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR CRL, promotora do projeto: StrES – Sucesso na TRansição para o Ensino Superior-----

--- 2) Deliberar a admissão da Manifestação de Interesse apresentada pela COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL, líder do Projeto HEAD - Inovação Pedagógica, condicionada à entrega dos protocolos de parceria, conforme consta da alínea d) do n.º 7 do Aviso, no prazo de 2 dias úteis, nos termos do disposto nos artigos 108ª e 117ª, nº 2 do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- Lavrou-se a presente ata que, foi lida e aprovada e que vai ser enviada ao Diretor Geral do Ensino Superior, Professor Doutor Joaquim Mourato a fim de mandar notificar os promotores das Manifestações de Interesse referidas na alínea 1) da admissibilidade, e da data e local da

apresentação pública da mesma e da admissibilidade, data da apresentação pública e local, pendente da entrega do (s) protocolo(s) de parceria, à COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL. -----

Os membros do Painel,

Juan Carlos Buitrago
Patricia Rosales Rito
Mariana Barbosa
Manz Antonio Carral
Rita Dutra

Exma. Senhora
Coordenadora do Painel Avaliação
Prof. Doutora Maria da Conceição

cbento@esenfc.pt

VOSSA REFERENCIA	VOSSA DATA	NOSSO PROCESSO	UNIDADE ORGANICA	NOSSA REFERENCIA
				723/2024 24/01/2024

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação no âmbito da apreciação às manifestações de interesse de submedida no âmbito do investimento REC06-i07 | Impulso Mais Digital, Aviso 05/C06-i07/2023, “Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior”

Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe, e tendo em conta os pontos 1 a 3 da deliberação do Painel de avaliação na ata n.º 1 de 18/01/2024 cumpre-me informar o seguinte:

1. No ensino superior privado, os estabelecimentos de ensino superior são instituídos ou detidos por uma entidade de direito privado, normalmente designada de entidade instituidora, sendo por isso esta última que tem personalidade jurídica;
2. O Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul, o Instituto Politécnico Jean Piaget Norte, o Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada, o Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu e a Escola Superior de Saúde de Jean Piaget de Viseu, são todos estabelecimentos de ensino superior criados e detidos pela mesma entidade instituidora: o Instituto Piaget Cooperativa para o Desenvolvimento Integral e Ecológico, CRL, entendendo a DGES ser desnecessária a apresentação de protocolo;
3. A Universidade da Maia e o Instituto Politécnico da Maia são estabelecimentos de ensino superior criados e detidos pela Maiêutica – Cooperativa de Ensino Superior, CRL, entendendo a DGES ser desnecessária a apresentação de protocolo;
4. O consórcio apresentado na manifestação de interesse relativa ao projeto HEAD – Inovação Pedagógica é idêntico ao consórcio HEAD_L – Aliança do Ensino Superior para o

DGES Direção-Geral do Ensino Superior
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Desenvolvimento da Educação, Formação e Investigação no Espaço Lusófono, tendo apresentado uma declaração não assinada e não prevista no ponto 7 do Aviso em apreço. Assim, sugere-se que o Painel delibere no sentido de o líder do projeto ser convidado a remeter os respetivos protocolos de parceria, conforme consta da alínea d) do n.º 7 do Aviso, no prazo de 2 dias úteis, nos termos do disposto nos artigos 108.º e 117.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo.

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor-Geral do Ensino Superior

Assinado de
forma digital por
Joaquim Mourato
Dados: 2024.01.24
13:14:56 Z

**Joaquim
Mourato**